# CÂMARAMUNICIPAL



# DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 055/95

**PROJETO N.º** 048/95

DE LEI

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ASSUNTO	DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO:
<u>.</u>	
<del> </del>	
-	16'1285/95
_	



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI No 048/95

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Dispõe sobre denominação de logradouro público"

Art. 10 - Passa a denominar-se RUA JOA - QUIM FERREIRA DE CARVALHO a atual Rua Cupuacu, no Bairro de Vitápolis.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na da ta de sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Morgira Nery,

05 de setembro de 1.995.

LAFAIETE ROPKIGUES

Jan On Discussor 3

APROVADO em. A Presidente



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE.

SENHORES VEREADORES:

A pessoa que se pretende homenagear, de forma póstuma, através deste Projeto viveu nesta cidade por muitos anos, tendo contribuído modestamente para o desenvol vimento de nosso Município.

Portanto. acredito plenamente que esta propositura receberá o aval dos Nobres Companheiros para que o nome desse munícipe permaneca na rua em que viveu e e na qual continuarão vivendo seus familiares.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery,

05 de setembro de 1.995.

LAFAIETE ROTRIGUES
- Versador -



#### "ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

A propositura ora em análise dispõe sobre denominação de logradouro público, com o objetivo de prestar uma homenagem a munícipe que viveu nesta localidade contribuiu com o desenvolvimento de nosso Municipio.

Pelo aspecto legal, nada há que se

Quanto ao mérito, a propositura é louvável. devendo, pois, ser aprovada.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de setembro de 1.995.

COMISSÃO 01

objetar.

VALTER FRANCISCO ANTONIO

JOAO KERREYEN DO MONTE

N<del>orna</del> Lucia Mibeiro de souza

ANTONIO DE SOUZA FARIAS

BENEVER STAN PERHATRA

MALLE

LAERTE CASAGRANDE

A RUTH BANHOLZER

HERMOZ<del>ENEZ O SAN</del>T ANNA

VITAL PONCIANO DOS REIS

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA



#### "ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

A propositura ora em análise dispõe sobre denominação de logradouro público, com o objetivo de prestar uma homenagem a munícipe que viveu nesta localidade contribuiu com o desenvolvimento de nosso Municipio.

Pelo aspecto legal, nada há que se objetar

Quanto ao mérito, a propositura é louvável, devendo, pois, ser aprovada.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de setembro de 1.995.

COMISSÃO 01

VALTER FRANCISCE ANTONIC

JOAO FERREIRA DO MONTE

NORMA LUCIA RYBEIRO DE SOUZA

ANTOWIO DE SOUZA PARTAS

BENEDITO VAS VERRY RACE STREET

COMISSÃO 02

AERTE CASAGRANDE

MARIA BUTH BAMHOLZER

HERMITENEZ FANT ANNA

VICE POCIANO DOS REIS

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA



#### "ITAPEVI" - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 48/95

#### (Projeto de Lei nº 48/95 - DO LEGISLATIVO)

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribui ções que lhe são conferidas, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Dispõe sobre denominação de logradouro público"

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOAQUIM FER - REIRA DE CARVALHO a atual Rua Cupuaçu, no Bairro de Vitápolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de setembro de -

1995.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

- Presidente -

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

22 - Secretário em Exercídio

# PREFI Question of the option o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

" ITAPEVI - Cidade Esperança " ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.285, DE 25 DE SETEMBRO DE 1995

(Dispõe sobre denominação de logradouro público)

JOÃO CARLOS CARAMEZ, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO a atual Rua Capuaçu, no Bairro de Vitápolis.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

Itapevi, 25 de setembro de 1995

JOÃO CARVOS CARAMEZ Prejeito

Publicada, por a ixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Mur icípio de Itapevi, em 25 de setembro de 1995.

ALICE GONCALVES DO NASCIMENTO Secretária de Apoio Administrativo